PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106 /2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.168, de 30 de dezembro de 2008, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes do excesso de arrecadação correspondente ao Convenio nº 3967/2004 realizado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art.º 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2009.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito